

sob o nome empresarial **AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 26 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de maio de 2023.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1095319**

**Viana**

**Edital**

**EDITAL/SEMED/ Nº 008/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE  
APRENDER**

O **MUNICÍPIO DE VIANA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura do processo de seleção de assistentes de alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Viana, considerando a adesão deste Município ao *Programa Tempo de Aprender*, ofertado pelo Ministério da Educação - MEC, por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidada pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

O Programa Tempo de Aprender será financiado com recursos do Programa Direto na Escola, cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá; onde os recursos serão transferidos para as Unidades Executoras de cada Unidade de Ensino participante. Os Assistentes de Alfabetização irão atuar **de forma voluntária**, na forma da Lei nº 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão **uma ajuda de custo mensal**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada turma em que atuarem por 5 (cinco) horas semanais, podendo acumular até 08 (oito) turmas, **distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino)**, chegando a receber até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para atendimento de 40 (quarenta) horas semanais, **para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte)**.

São contempladas ao todo 19 (dezenove) escolas, sendo 16 (dezesesseis) Escolas Municipais do Ensino Fundamental (EMEF's), 02 (duas) Escolas de Ensino Fundamental Cívico Militar e 01(uma) Educação em Tempo Integral (PROETI).

O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Municipal no processo de alfabetização dos estudantes da regularmente matriculados nas turmas de Educação Infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

**O assistente de alfabetização atenderá prioritariamente no turno regular, auxiliando o**

**professor alfabetizador do 1º e 2º anos durante o desenvolvimento das ações pedagógicas estabelecidas.**

**1 - DA SELEÇÃO**

1.1- A seleção dos Assistentes de Alfabetização será **por meio de análise de currículo**, com dados pessoais atualizados (endereço, telefone e e-mail), informações acadêmicas e profissionais, devendo ser enviado a partir das **12h do dia 31 de maio de 2023 quarta-feira, até as 12h do dia 04 de junho de 2023, domingo**, para o endereço de e-mail: **semmed.tempodeaprenderviana@gmail.com**.

**2 - DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

2.1- Os critérios para o preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, na ordem, os seguintes critérios/requisitos:

2.1.1 - Ter experiência no Programa Tempo de Aprender ou Mais Alfabetização (o candidato deverá citar no currículo e no ato da convocação apresentar a declaração de tempo emitido pela unidade de ensino em papel timbrado e assinado pelo gestor escolar;

2.1.2 - Ser licenciado em Pedagogia;

2.1.3 - Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

2.1.4 - Estudantes de graduação preferencialmente em Pedagogia ou licenciatura;

2.1.5 - Profissionais com curso de magistério em nível médio;

2.1.6 - Estudantes em curso de nível médio;

2.1.7- Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno.

**3 - DO DESEMPATE**

3.1- Os critérios para desempate serão os seguintes:

3.1.1- Prioridade para os inscritos que moram no município.

3.1.2- Ordem de chegada dos currículos, ou seja, dia e hora.

3.2- É importante lembrar, que a Secretaria não se responsabilizará por e-mails que chegarem à caixa de Spam ou por instabilidade da rede móvel de internet.

**4- DO RESULTADO**

4.1- O Resultado Final e Convocação serão divulgados **no dia 07 de junho de 2023, quarta-feira**, pela Secretaria Municipal de Educação no site da Prefeitura Municipal de Viana e no Diário Oficial do Município, podendo acessar pelos links: [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br) e <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

4.2- É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo. Além disso, no ato da chamada, os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, por meio de vias originais, junto a cópias simples das informações prestadas no currículo e documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência atualizado dos últimos 3 (três) meses), ficando de responsabilidade do candidato a veracidade das informações, não sendo aceitos documentos **após o ato da convocação, no seguinte endereço: Rua Aspásia Varejão Dias, s/n, Viana - ES, na Secretaria Municipal de Educação (Gerência de Ensino Fundamental/Coordenação de Gestão Estratégica do Programa Tempo de Aprender)**.

4.3- Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Gerência do Ensino Fundamental / Coordenação de Gestão Estratégica do Programa Tempo de Aprender.

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

Viana (ES), 29 de maio de 2023.

**Luzian Belisario dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 006/2021

## ANEXO I - CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO PREVISTO	LOCAL/DIVULGAÇÃO
Divulgação do Edital	30/05/2023 (terça-feira)	www.viana.es.gov.br e https://ioes.dio.es.gov.br/dom
Período de Inscrição	31/05 a 04/06/2023	semed.tempodeaprenderviana@gmail.com
Resultado Final da Classificação e Convocação	07/06/2023 (quarta-feira)	www.viana.es.gov.br e https://ioes.dio.es.gov.br/dom
Chamada	12/06/2023 (segunda-feira)	Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Período de atuação	13/06 a 21/11/2023	Unidades de Ensino.

## 14º CHAMADA

### EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

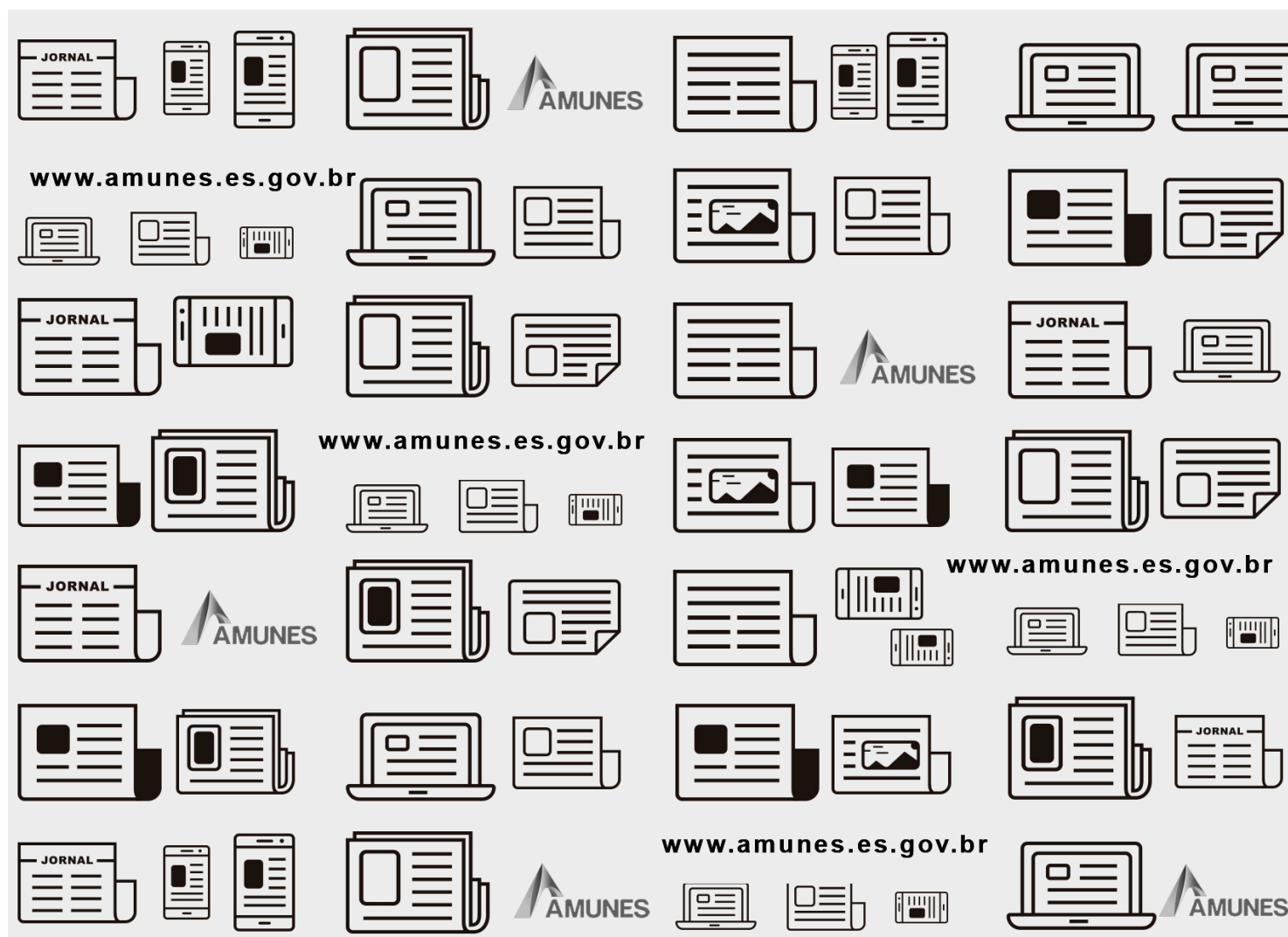
A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital 001/, convoca para a Chamada os Candidatos Habilitados, seguindo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

**Local da chamada:** Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro, Viana/ES, 29130-013 (**Secretaria Municipal de Educação**).

AMBOS			
DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
01/06/2023	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (PEB II) (1º AO 5º ANOS) EDUCAÇÃO URBANA E CAMPO	8:00 ÀS 11:00HS	271º AO 320º
01/06/2023	EDUCAÇÃO FÍSICA	8:00 ÀS 11:00HS	141º AO 190º

### Protocolo 1095412

### Protocolo 1096067



[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)